



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 34/2020 - RIFB/IFB

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR/A SUPERVISOR/A DO PROGRAMA CAPES - PIBID  
(PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA)**

**1. DA ABERTURA**

**1.1 A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, designada pela Portaria nº 1.663/2019-RIFB/IFB, de 24.12.2019, publicada no Diário Oficial da União em 26.12.2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN, de acordo com o Edital CAPES nº 07/2018 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e da Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018, torna pública a abertura de seleção de professoras/es da educação básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e de professoras/es EBTT do próprio IFB, com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC para que atuem como supervisores do PIBID do IFB, na forma deste Edital e condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir.

**2. DO CRONOGRAMA**

**2.1** O processo seletivo do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação da Chamada	29 de setembro de 2020
Período de Inscrições	29 de setembro a 5 de outubro de 2020
Análise das Solicitações	6 a 7 de outubro de 2020
Publicação do Resultado Preliminar	8 de outubro de 2020
Interposição de Recurso	9 de outubro de 2020
Publicação do Resultado Final	13 de outubro de 2020
Previsão de Início das Atividades	3 de novembro de 2020

**3. DO PIBID**

**3.1 DOS OBJETIVOS**

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir as/os licenciandas/os no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando suas/seus professoras/es como coformadoras/es das/os futuras/os docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação das/os docentes, elevando a qualidade

das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3.2 DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A**

#### **3.2.1. São atribuições do/a professor/a supervisor/a:**

I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades das/os discentes;

II. controlar a frequência das/os discentes, repassando essas informações à/ao coordenador de área;

III. informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV. participar de seminários de formação de professoras/es da educação básica promovidos pelo IFB;

V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI. compartilhar com a direção da escola e seus/suas pares as boas práticas do programa;

VII. enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFB.

**3.2.2.** O/A professor/a supervisor/a não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

**3.2.3.** Cada professor/a supervisor/a ficará responsável por, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) licencianda/os.

### **3.3 DAS BOLSAS**

**3.3.1.** A concessão da(s) bolsa(s) ficará vinculada à aprovação do projeto institucional do PIBID pela CAPES e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES.

**3.3.1.1.** Serão disponibilizadas 3 (três) cotas de bolsas, oriundas da CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), para o período de até 18 (dezoito) meses.

**3.3.2.** São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

I. ser aprovado neste processo seletivo;

II. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. ser professor/a, preferencialmente efetivo, na escola participante (IFB ou SEEDF) e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

V. declarar que possui disponibilidade do tempo necessário, mínimo de 08h (oito horas) semanais, para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. firmar termo de compromisso (Anexo I).

## **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Serão oferecidas, ao todo, 3 (três) vagas para professor/a supervisor/a. As escolas indicadas encontram-se listadas na tabela abaixo vinculadas aos seus respectivos componentes curriculares:

<b>Componente</b>	<b>Rede de Ensino</b>	<b>Escola</b>
Português	Federal	IFB - Campus São Sebastião
Português	Distrital	CEF 07 de Brasília
Português	Distrital	CEM CEF Polivalente
Português	Distrital	CEM Asa Norte - CEAN
Português	Distrital	CEM CEJA Asa Sul - CESAS
Português	Distrital	CEM PAULO FREIRE
Português	Distrital	CEM SETOR LESTE

Português	Distrital	CEE de Deficientes Visuais
Português	Distrital	CEM SETOR OESTE
Biologia	Federal	IFB - Campus Planaltina
Matemática	Federal	IFB - Campus Taguatinga
Matemática	Federal	IFB - Campus Ceilândia
Matemática	Distrital	CEF 12 de Taguatinga
Matemática	Distrital	CEF 14 de Taguatinga
Matemática	Distrital	CEF 18 de Ceilândia
Matemática	Distrital	CEF 28 de Ceilândia

**4.2.** As vagas serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

Subprojeto	Núcleo	Vagas para supervisores
Multidisciplinar	Português	01
Multidisciplinar	Biologia	01
Multidisciplinar	Matemática	01
TOTAL		03

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições para o processo seletivo do PIBID serão realizadas exclusivamente pelo e-mail (pibid@ifb.edu.br) e deverão ser realizadas entre os dias 29 de setembro e 5 de outubro.

**5.2.** Para inscrição no PIBID, os professores deverão preencher o formulário do Anexo I, assinar e enviar para o e-mail (pibid@ifb.edu.br), juntamente com o arquivo em formato PDF do currículo cadastrado na Plataforma Capes (<http://freire2.capes.gov.br>).

**5.3.** O currículo cadastrado na Plataforma Capes será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** A seleção constará da análise do currículo.

**6.2.** Será eliminado da seleção o/a professor/a que não apresentar a documentação exigida.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

**7.1** O resultado preliminar será divulgado via sítio oficial do IFB até o dia 8 de outubro de 2020.

**7.2.** As solicitações de recurso deverão ser encaminhadas ao e-mail (pibid@ifb.edu.br) até 9 de outubro de 2020.

## 8. DO RESULTADO FINAL

**8.1** O resultado final divulgado via sítio oficial do IFB até 13 de outubro de 2020.

**8.2** Após a divulgação do resultado final, os supervisores selecionados deverão enviar a o e-mail (pibid@ifb.edu.br), até 15 de outubro de 2020, cópia da cédula de identidade, do CPF e dos dados da conta corrente ativa da qual seja titular (pessoa física) e na qual pretende perceber os valores referentes à bolsa concedida pela CAPES.

**8.2.1.** A conta bancária deve ser corrente e exclusiva do/a professor/a, não deve ser conjunta, conta salário ou conta poupança.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.2** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação do Programa Institucional de Residência Pedagógica/IFB.

(documento assinado eletronicamente)  
**GIOVANNA MEGUMI ISHIDA TEDESCO**

Documento assinado eletronicamente por:

- Giovanna Megumi Ishida Tedesco, REITOR - SUBST - RIFB, em 29/09/2020 18:15:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167063

Código de Autenticação: 085737cf7b



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154